



# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Projeto de Lei n.º 129 de 2023



**EMENTA:** Institui na Rede de Ensino Municipal de Garanhuns a Temática da “Educação Anti-Drogas – Lícitas e Ilícitas”, nas escolas de rede pública de ensino municipal e privado, e dá outras providências.

**Autor:** Ver. Thiago Paes Espíndola.

**Art. 1º.** Institui na Rede de Ensino Municipal de Garanhuns a Temática da “Educação Anti-Drogas – Lícitas e Ilícitas”, nas escolas de rede pública de ensino municipal e privado, e dá outras providências.

§ 1º - “Educação Anti-Drogas – Lícitas e Ilícitas”, se destina aos alunos de ensino fundamental a partir do 4º ano até o 9º ano das escolas da rede pública municipal. Abordagem da temática será feita no mínimo 6 vezes ao ano, sendo 3 abordagens do tema no primeiro semestre e 3 abordagens do tema no segundo semestre, com tempo mínimo de 20 minutos de abordagem. Mas deixando aberto para que seja feito de forma Rotineira nas escolas.

§ 2º - As escolas da rede privada do município de Garanhuns poderão aderir a implementação do “Educação Anti-Drogas – Lícitas e Ilícitas” em seus estabelecimentos destinados aos alunos do ensino fundamental a partir do 4º até 9º do ensino fundamental. Mas, os instrutores serão de total responsabilidade e ônus financeiro da instituição escolar, sendo assim o Poder Público Municipal ficará isenta de despesas.

**Art. 2º.** As escolas da rede pública poderão incluir na elaboração de seus projetos / grade curricular políticos-pedagógicos, à realização de seminários, palestras, dinâmicas de grupos, simpósios, vídeos alusivos a temática, ou qualquer outra forma de explanação, abordando assuntos relacionados a educação e à prevenção ao uso de drogas e substâncias entorpecentes.

Câmara Municipal de Garanhuns  
Casa Raimundo de Moraes  
Thiago Paes Espíndola  
Vereador



# Câmara Municipal de Garanhuns

*Casa Raimundo de Moraes*

**Parágrafo Único:** Temos em nossa cidade casas de Acolhimento como Fazenda da Esperança e Desafio Jovem Trindade, estas entidades filantrópicas podem contribuir compartilhando experiências através de seus responsáveis. Como também as entidades municipais da Prefeitura de Garanhuns como ABRACAR I e II, CREAS, Conselho Tutelar e Conselho e Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas.

**Art. 3º** O ensino do conteúdo prevenção e combate ao uso de drogas psicoativas lícitas e ilícitas objetivará a conscientização das crianças e dos jovens, alertando quanto aos seguintes aspectos:

- I – farmacológicos, psicológicos, antropológicos, epidemiológicos das substâncias psicoativas;
- II – efeitos e conseqüências físicas, psicológicas, familiares e sociais;
- III – tipos de consumo (uso, abuso e dependência);
- IV – legislação, repressão e prevenção;
- V – motivações para o consumo de drogas e condutas de risco; e
- VI – drogas lícitas e ilícitas (incluindo o uso de álcool e a automedicação).

**Art. 4º.** O conteúdo de prevenção e combate ao uso de drogas psicoativas lícitas e ilícitas será contemplado nos planos de ensino das disciplinas de Ciências.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

*Thiago Paes Espindola*  
**THIAGO PAES ESPÍNDOLA**  
VEREADOR



*Thiago Paes Espindola*  
**Thiago Paes Espindola**  
Vereador



# Câmara Municipal de Garanhuns

*Casa Raimundo de Moraes*

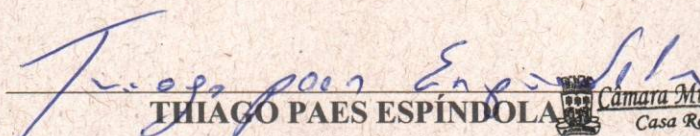

## JUSTIFICATIVA

O uso de drogas, sejam lícitas ou ilícitas, se constitui num dos mais preocupantes problemas do mundo contemporâneo, relacionados principalmente à juventude. Para combatermos e prevenirmos o uso de drogas entre adolescentes e jovens, precisamos de informação. A escola como espaço destinado à formação de crianças e jovens deve ter papel fundamental na prevenção, pois, essa é apontada por muitos especialistas no assunto como uma estratégia eficiente para enfrentar esse problema, levando para dentro da escola a conscientização de que o uso dessas substâncias causam grandes males, tanto para quem a utiliza quanto para a sociedade.

O controle informal exige que informações sejam adquiridas, processadas e transformadas em atitudes. As consequências da presença das drogas em nossa sociedade atingem a todos, independente de cor, credo ou lugar de moradia. Portanto necessitamos que os jovens do futuro compreendam a importância do combate às drogas, para assegurarmos um futuro menos violento e mais racional, pois, crime e drogas são companheiros quase inseparáveis.

Precisamos de ações afirmativas e políticas públicas que de fato cheguem ao cidadão com investimento em alternativas esportivas, culturais, artísticas, profissionais, entre outras, como forma de inclusão social e de melhoria da qualidade de vida;

Lazer, Esportes, Escolas com estruturas e adequadas e atraentes as crianças e jovens. O Em sendo assim, espera-se do Gestor Público a inclusão dos estudos de prevenção e combate ao uso de droga psicoativas lícitas e ilícitas nos currículos das escolas municipais do Município de Garanhuns.

  
**THIAGO PAES ESPÍNDOLA**  *Câmara Municipal de Garanhuns*  
*Casa Raimundo de Moraes*  
**VEREADOR** **Thiago Paes Espíndola**  
Vereador